



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 122/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.992/2014 (Institui o regime jurídico dos servidores do poder executivo do município de Imigrante);

Considerando a Lei Municipal nº 1.997/2014 (Estabelece o plano de carreira dos servidores efetivos do quadro geral do município de Imigrante, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências);

Considerando a Lei Municipal nº 2.376/2022 (Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato em regime temporário e de excepcional interesse público com Operador de Máquinas e dá outras providências) e alterações posteriores;

Considerando a requerimento recebido por parte da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana;

TORNA PÚBLICO:

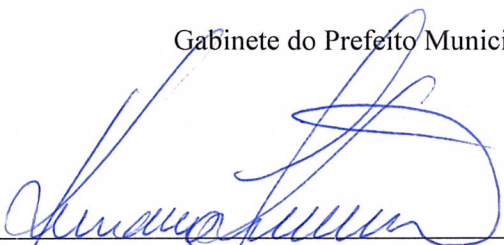
1 – Que **ALEXANDRE MATTUELLA**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **07/10/2022**, a fim de **trazer a documentação que o habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência prevista de seis meses (podendo ser prorrogado por igual prazo, ou, rescindido por qualquer uma das partes mediante prévio aviso) para exercer as atribuições da função de **Operador de Máquinas**, 40 (quarenta) horas semanais, para a qual foi aprovado em **1º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 071** – aberto pelo Edital nº 117/2022 e com resultado final homologado pelo Edital nº 121/2022, de 04/10/2022.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer munido dos documentos previstos no **ANEXO VI** (Lista de Documentos Necessários para a Assinatura do Contrato) do **Edital nº 117/2022, de 06/09/2022, OU**, não tendo interesse, deverá assinar a declaração de desistência.

3 – Na apresentação de toda a documentação requerida no item anterior, será agendado exame médico admissional com vistas a comprovar a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por médico responsável pelo PCMSO do Município) e, agendada previsão para início das atividades laborais.

4 – Caso o candidato seja considerado apto(a) no exame médico admissional, será assinado o contrato administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Outubro de 2022.



GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se